PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 82/16

Considerando que a Mudança do Garcia é uma das mais tradicionais manifestações do Carnaval de Salvador, como espaço para protestos e reivindicações políticas;

considerando que, segundo historiadores, a tradição do bloco teve início nas primeiras décadas do século XX, perdurando até os dias atuais como um dos grandes momentos da festa momesca, sobretudo, no que tange à preservação de seu caráter popular, criativo e livre de segregações, onde, de fato, reside o verdadeiro significado da festa.

Tratando-se de momento singular e ao mesmo tempo plural em sua composição, a Mudança do Garcia se renova a cada ano, mas mantendo seus aspectos originários, constituindo-se num grande movimento popular, uma vez que abre espaço para a manifestação de cada cidadão e cidadã, sejam elas através de mensagens imagéticas, literárias em formato de pequenos textos, não-verbais, como a produção de fantasias, máscaras e representações simbólicas, sempre remetendo a conteúdos políticos de todas as esferas.

Considerando que a Mudança é uma agremiação carnavalesca sem cordas, com pequena coordenação da associação dos moradores, aberto a outros blocos e grupos formais e informais e aos mais diversos públicos, deve-se, portanto, garantir o instituto do tombamento afim de reconhecimento do seu valor histórico, artístico e cultural, inserindo-a no rol dos bens protegidos por regime jurídico especial sob tutela pública;

considerando que a Mudança do Garcia, para além de suas características essenciais vinculadas à festa do Carnaval, necessita do comprometimento do poder público para sua preservação, tendo em vista que o bloco se constitui como patrimônio imaterial de todos (as) os (as) baianos (as);

considerando a relevância histórica, artística e cultural da Mudança do Garcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o tombamento da Mudança do Garcia como patrimônio cultural imaterial.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.

ALADILCE SOUZA